



ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Configura o objeto deste Termo a Aquisição de Equipamentos para Castramóvel, observando as descrições completas e demais elementos constantes neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL Máquina com 3 Velocidades, Isolante Térmico que absorve a vibração e o ruído, Cabo de pelo menos 3,6m de comprimento: Bivolt Automático (127V-220V) Média de 3 100 rpm, Produto nos padrões Inmetro Que contenha lâmina nº10 já montada na máquina, óleo lubrificante, escova de limpeza e manual em português.	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
2	1	UNID.	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA Possuir capacidade de pesagem de 200 kg, altamente resistente, material da plataforma de inox, Tamanho da plataforma 80x60 cm, Indicador Eletrônico (painel) - Com ou sem coluna, painel com display digital de alta intensidade com 5 dígitos, fácil higienização por ser plataforma removível e inoxidável, bivolt automático, pés reguláveis, tara w selo Inmetro	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
3	1	UNID.	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA Fabricada totalmente em aço inox com tampo e chapa, com altura regulável, superfície com vincos e furo para escoamento de líquidos, bem como acabamento interno sem deformação da chapa, dotada de manipulas laterais perfeitas para inclinação e regulagem de altura, Pés em tubo quadrado de aço inox, balde de alumínio em aço inox reforçados de 1mm para não assustar o animal Medidas aproximadas: 90 x 116 x 70 cm (alt x comp x lar).	R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00
4	1	UNID.	FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL Foco auxiliar pedestal 12 LEDs, bivolt utilizado para cirurgias ou procedimentos que necessitem de alta iluminação, braço em alumínio com revestimento epóxi, manopla autolavável, Ajuste fácil e preciso Não esquenta o ambiente, lâmpada em Led, Comprimento total do braço articulado de aproximadamente 1.8m, 6 LEDS luz branca, 6 LEDS luz amarela, diâmetro da cúpula: 200mm, Intensidade luminosa 1 cúpula 38mil Lux +/-5% (em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior), temperatura da cor 3.200°K/4200K +/- 200°K. Leds 12 por cúpula, vida útil: +/-20mil horas: Alimentação: 110V ou 220V automático.	R\$ 2.299,90	R\$ 2.299,90



5	2	UNID.	COLCHÃO TÉRMICO Tamanho 100x50cm, fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção antichama, acompanha capa de PVC para proteção do colchão térmico, medida: 100 x 50 cm (comp x larg) Controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, e sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal	R\$ 234,00	R\$ 468,00
6	1	UNID.	CANIL E GATIL Canil modulado, conjunto com 03 módulos (CAPACIDADE TOTAL 08 ANIMAIS), bandejas removíveis em aço inox, divisórias removíveis em aço inox, pisos aramados removíveis em aço inox, com suporte para prancheta e suporte para sora fixo em cada porta Medidas aproximadas: 1 Canil Duplo Inferior (com rodas), altura 82 cm, largura 120 cm, profundidade 60 cm, divisão: 2 de 60 cm. 2 Canis Triplo Superior , altura: 60 cm, largura: 120 cm, profundidade 60 cm, suporta até 30 kg.	R\$ 3.159,00	R\$ 3.159,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 11.269,90 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos para Castramóvel é uma medida fundamental para o bem-estar dos animais e para saúde pública, uma vez que a superpopulação animal pode levar a problemas de saúde pública e ao aumento de zoonoses.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada será notificada e convocada, através da nota de empenho para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, entregar os itens especificado no Pedido de Entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital Municipal de Pinheiral/RJ, situado na Rua Francisco Ribeiro de Abreu nº 60, Centro - Pinheiral - RJ. CEP: 27197-000, de segunda feira a sexta feira, exceto feriados, das 13:00h às 16:00h. O ônus com o frete e demais despesas serão por conta da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Rodovia Benjamim Constant nº 4703 km 05 – Pinheiral /RJ
Celular (24) 99987-0168 (WhatsApp)



- 5.1. O objeto será entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo de Referência, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o tornem impróprio ou inadequado ao uso a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 5.2. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da LEI nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes;
- 5.3. A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
 - 5.4.1. O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo a esta aquisição;
 - 5.4.2. O prazo de garantia dos produtos;
 - 5.4.3. A discriminação dos produtos entregues;
- 5.5. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 5.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pelo Contratante;
- 5.7. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
- 5.8. Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a contagem a partir da data da respectiva reapresentação;



- 5.9. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência da atualização financeira pelo IGP-M juros moratórios de 0,5% ao mês calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;
- 5.10. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da qualidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 5.11. O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 5.12. Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes neste Termo de Referência e do Edital e/ou Nota de Empenho ou esteja fora do padrão determinado, a Unidade recebedora exigirá a reparação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na reparação do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas em lei;
- 5.13. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral não aceitará, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo relacionadas:

- 6.1.1. Executar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o Município;
- 6.1.2. Executar o objeto sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído ao valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como mão de obra, tributos, frete, seguro e descarga;



- 6.1.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte às suas expensas, qualquer produto objeto deste Termo de Referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular, inadequado ou desconforme com as especificações do Contrato e/ou da nota de empenho;
- 6.1.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- 6.1.6. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 6.1.7. A Contratada arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entrega necessária à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto aos serviços recusados;
- 6.1.8. Entregar as notas fiscais relativas ao objeto, devidamente atestado e executado, no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Termo de Referência;
- 7.1.3. Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, bem como o dia de execução dos serviços e número da respectiva nota fiscal;
- 7.1.4. Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital



licitatório ou de sua dispensa, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

Pinheiral, 27 de março de 2023.

Fábio Luís de S. Nogueira
Secretário Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Rural